

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.827-A/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, em especial as contidas conferidas pelo Art. 110 da Lei Complementar nº 004/99 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Inaciolândia;

Considerando o deferimento do processo requerimento nº **2023014457**, onde o servidor efetivo requer Licença para tratar de Assuntos Particulares por 02 (anos) a partir de 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, a Servidora Municipal a Srª. **ELIAMAR DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Pedagógico**, matrícula **285**, por **02 (dois) anos** contando a partir de **02/01/2024** à **31/12/2025**, com retorno previsto para **01/01/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

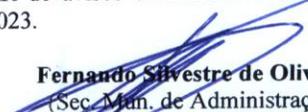
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 08 de Novembro de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 08/11/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br